



Edição eletrônica disponível no site [www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura de Valente**  
Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 876, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**Declara de utilidade pública a ADESVA- Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura do Município de Valente-BA.**

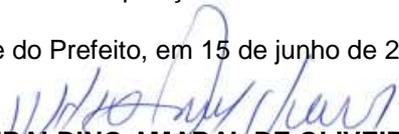
**O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE**, Estado da Bahia, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para todos os fins, na conformidade da Lei nº 245, de 16 de dezembro de 2003, a ADESVA- Associação para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura do Município de Valente-BA, com sede na Rua Olegário Lopes da Cunha, nº. 30, Bairro Dionísio Mota, sede do Município de Valente, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 46.238.582/0001-40.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2022.

  
**UBALDINO AMARAL DE OLIVEIRA**  
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.  
Valente-Bahia, 15 de junho de 2022.

  
**Antônio Melquiades de Oliveira Filho**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562  
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

[www.valente.ba.gov.br](http://www.valente.ba.gov.br)